# Prefeitura Municipal de Arinos
# Estado de Minas Gerais

## *LEI N.º 878 DE 25 DE MAIO DE 2.001.*

***Estabelece o Dia Municipal da Reforma Agrária e dá outras providências***

*O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município (redação dada pela emenda á Lei Orgânica nº 005, de 1º de dezembro de 2000), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - É fixado, no calendário cívico do Município, o Dia Municipal da Reforma Agrária, a ser comemorado anualmente, no dia 17 de abril.

Art. 2º - Para dar efetividade ao disposto no artigo anterior, os Poderes Públicos do Município, em conjunto com a sociedade civil organizada e outros organismos estaduais e federais, promoverá ampla atividade comemorativa, inclusive mediante simpósios, palestras, encontros e demais atos que visem criar uma consciência crítica a respeito da situação agrária municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 25 de maio de 2.001

**DARCI CALABRO DE OLIVEIRA**
*PREFEITO MUNICIPAL*

Registrado no livro próprio às
Folhas 29 sob o nº 1735
às 10:30 horas
Arinos 28 / 05 / 01
Servidor Responsável

**Clairton Pereira de Ornelas**
*Secretário do Município*

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, Em 28/05/2001
Secretaria do Município